

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 03/2019 - CBMDF**, nos termos do Padrão nº 14/2002.

PROCESSO nº 00053-00087829/2020-08.

00053-00092806/2018-92.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**1.1.** O Distrito Federal, por meio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominado **CBMDF**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pelo Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, portador do RG nº 08.105 - CBMDF e do CPF nº 539.844.041-15, Diretor de Contratações e Aquisições, de acordo com o inciso XVI do art. 7º do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria nº 21, de 24/03/2011 e a empresa **VITALAB COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.767.786/0001-89, com sede na SCIA Quadra 8, Conjunto 12, Lote 11, Brasília - DF, CEP.: 71.250-730, Telefones: (61) 3349-3676 / 3347-4936 / 3246-9835 / 3347-2765, e-mail: comercial@vitalabdf.com.br e vitalab@vitalabdf.com.br, representada por Thiago Liska, portador do RG nº 3.644.744-7 SSP/SC e do CPF nº 020.058.649-19, e Guilherme Fonseca Goulart, portador do RG nº 29.331.939-X e do CPF: 279.285.928-86, conforme poderes conferidos pelo contrato social (51410812), na qualidade de representantes legais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** O presente termo aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, passando a vigor de 14/01/2021 até 14/01/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

**3.1.** O valor do presente Contrato permanece em R\$ 1.337.870,00 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil e oitocentos e setenta reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 73901.

II – Programa de Trabalho: 28845090300FM0053

III – Natureza da Despesa: 33.90.30.

IV – Fonte de Recursos: 0100 (FCDF).

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**5.1.** O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA**

**6.1.** A Contratada deverá renovar a garantia contratual do presente contrato, exceto quando tiver sido apresentada em espécie.

**6.2.** A garantia deverá ter validade igual ou superior a 90 dias após o fim da vigência do contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

**7.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

### CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

**8.1.** A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pelo Distrito Federal:

Hélio Pereira Lima - Ten-Cel. QOBM/Comb.  
Diretor de Contratações e Aquisições

Pela Contratada:

Thiago Liska  
Administrador Não Sócio

Pela Contratada:

Guilherme Fonseca Goulart  
Administrador Não Sócio



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME FONSECA GOULART, Usuário Externo**, em 23/12/2020, às 08:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Liska, Usuário Externo**, em 23/12/2020, às 08:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO PEREIRA LIMA, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400023, Diretor(a) de Contratações e Aquisições do CBMDF**, em 30/12/2020, às 16:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=52670188)  
verificador= 52670188 código CRC= 5568C2FE.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

39017911

---

---

00053-00092806/2018-92

Doc. SEI/GDF 52670188